



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA PRRJ N° 990, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a realização de inventário ordinário nos gabinetes da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro -PR/RJ.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e o disposto no art. 49, inciso VII, “b”, e art. 50, inciso II, da [Lei Complementar n° 75/93](#);

Considerando o disposto no [Ato Ordinatório CMPF n° 2/2013](#), expedido pela Corregedoria do Ministério Público Federal, resolve:

Art. 1. Determinar a realização de inventário ordinário nos gabinetes da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro – PR/RJ, no período de 24 a 28 de novembro de 2025, observando as orientações e instruções gerais do Manual de Inventário Ordinário da Corregedoria do MPF.

§1° Os gabinetes dos membros da PR/RJ deverão realizar o inventário dos expedientes físicos e eletrônicos que se encontram sob sua responsabilidade, incluindo documentos, processos administrativos, autos extrajudiciais, autos judiciais, inquéritos policiais, envelopes e manifestações avulsas.

§2° O inventário consiste na conferência física e eletrônica dos expedientes localizados nos gabinetes, bem como dos expedientes vinculados ao Procurador da República e ao(s) ofício(s) de sua titularidade, que estejam com distribuição ativa e/ou finalizada, localizados em outros gabinetes ou em setores administrativos da Unidade.

§3° Todos os expedientes físicos devem estar devidamente registrados no Sistema Único.

§4° A conferência eletrônica de todos os feitos deverá ser efetuada conforme o Gerenciador do Sistema Único, incluindo as pastas “A Receber”, “No Setor” e “Enviados não Recebidos”, cujos dados deverão fundamentar o relatório final do inventário.

Art. 2. As atividades concernentes à realização do inventário ordinário deverão ser executadas de acordo com o seguinte cronograma:

Atividade	Período
Reunião preparatória	04 de novembro de 2025
Conferência Prévia	10 de novembro de 2025
Inventário Anual	24 a 28 de novembro de 2025

Art. 3º Os trabalhos serão conduzidos por Comissão inventariante, composta pelos seguintes membros:

I - Bianca de Matos Aumuller Barroso, na qualidade de Presidente da Comissão;

II - Bruno Ricardo Pinheiro Arruda, Coordenador Jurídico Substituto;

III - Claudineide Elias Siqueira, Chefe da Seção de Estatística, na qualidade de Presidente Substituta da Comissão.

Art. 4. Será realizada na PR/RJ no dia 04 de novembro de 2025, reunião preparatória com a participação dos servidores dos gabinetes designados para acompanhamento dos trabalhos.

Art. 5. Os responsáveis deverão realizar, no dia 10 de novembro de 2025, conferência prévia dos expedientes elencados no art. 1º, § 1º, incluindo a verificação das pastas “A Receber”, “No Setor” e “Enviados não recebidos” de todos os gerenciadores do Sistema Único.

Art. 6. O Tribunal Regional Federal da 2ª Região e os demais órgãos da Justiça Federal deverão ser comunicados formalmente, por meio de ofício, acerca da data e hora da realização do inventário ordinário na PR/RJ.

Art. 7. Os servidores abaixo indicados comporão as equipes de acompanhamento do inventário ordinário da PR/RJ, como representantes da COJUD, em conjunto com o servidor indicado de cada gabinete, conforme cronograma a seguir:

I – Área Criminal e NCE:

EQUIPES – INVENTÁRIO (Dias 24 e 25/11/2025)					
REPRESENTANTES DA COJUD	GABINETES INVENTARIADOS				
Israel Nerys Villon da Costa e Newton de Carvalho Nunes Junior (CGP)	Dra. Ariane Guebel de Alencar (47º Ofício)	Dra. Cintia Melo Damasceno Martins (6º Ofício)	Dra. Marcela Harumi Takahassi Pereira (42º Ofício)	Dra. Daniela Masset Vaz (19º Ofício)	Dra Ana Paula Ribeiro Rodrigues (34º Ofício)
Leandro Ribeiro Spiessberger e Roberta Miniati Pereira Riccobene	Dr. Fernando José Aguiar de Oliveira (25º Ofício)	Dra. Gabriela Rodrigues Ferreira Pereira (12º Ofício)	Dr. Rodrigo da Costa Lines (5º Ofício)	Dr. Thiago Lemos de Andrade (43º Ofício)	Dr. Fernando Amorim Lavieri (40º Ofício)
Geraldo da Silva Alves Junior e Thiago Coutinho Wallier	Dra. Cristiane Pereira Duque Estrada (51º Ofício)	Dr. Rodrigo Ramos Poerson (28º Ofício)	Dr. Orlando Monteiro Espindola da Cunha (7º Ofício)	Dra. Andreia Pistono Vitalino (29º Ofício)	Dr. Rodrigo Timóteo da Costa e Silva (21º Ofício)
Carlos Alberto Ferreira Vieira de Castro e Cynthia Mara Lobo Teixeira (CGP)	Alberto Rodrigues Ferreira (18º Ofício)	Dr. Rafael Antonio Barretto dos Santos (49º Ofício)	Dra. Ana Claudia de Sales Alencar (44º Ofício)	Dr. Felipe Almeida Bogado Leite (11º Ofício)	Dr. Rodrigo Golívio Pereira (38º Ofício)
Cássia Monteiro da Silva e Erick Luciani Zaharoff Pontes Luz	Dra. Marta Cristina Pires Anciães Martins (37º Ofício)	Dra. Tatiana Pollo Flores (27º Ofício)	Dra. Carmem Santanna (10º Ofício)	Dr. Guilherme Guedes Raposo (26º Ofício)	Dr. Sérgio Luiz Pinel Dias (16º Ofício)
Frederico da Silva Neves e Mario D'Amato (COADM)	Ofício Vago (8º Ofício)	Ofício Vago (24º Ofício)	Julio José Araújo Junior (13º andar)	Dr. Luis Claudio Senna Consentino (46º Ofício)	
José Eduardo Alves Cordeiro e Ana Maria de Castro Cortez	Dr. Ricardo Martins Baptista (4º Ofício)	Dra. Andrea Cardoso Leão (32º Ofício)	Dr. Paulo Henrique Ferreira Brito (2º Ofício)	Dr. Eduardo Ribeiro Gomes El-Hage (3º Ofício)	

Ministério Público Federal

II – Área Cível e Tutela Coletiva e CEAP:

<u>REPRESENTANTES DA COJUD</u>	<u>EQUIPES – INVENTÁRIO (Dias 24 a 25/11/2025)</u>			
Patricia de Vasconcellos Pontes e Claudio Almeida Fernandes (CTIC)	Dr. José Maria de Castro Panoeiro (20º Ofício)	Dr. Renato Silva de Oliveira (35º Ofício)	Dr. Fábio de Lucca Seghese (17º Ofício)	Dr. Fábio Moraes de Aragão (1º Ofício)
Vitória Garcia Jorge e Rodrigo Miranda (COADM)	Dr. Renato de Freitas Souza Machado (39º Ofício)	Dr. Eduardo Santos de Oliveira Benomes (52º Ofício)	Dra. Daniella Dias de Almeida Sueira Toledo Piza (23º Ofício)	Dr. Vinícius Panetto do Nascimento (31º Ofício)
Marco Antônio Barcelos de Lima e Patricia Carvalho	Dr. Gustavo Magno Goskes Briggs de Albuquerque (33º Ofício)	Dr. Claudio Gheventer (50º Ofício)	Dra. Aline Mancino da Luz Caixeta (36º Ofício)	Dr. Sérgio Gardenghi Suama (22º Ofício)
Luciana Pereira Paschoal e Paulo Roberto da Silva Vidal (CTIC)	Daniel de Alcântara Prazeres (15º Ofício)	Dr. Jaime Mitropoulos (41º Ofício)	Dr. José Gomes Riberto Schettino (30º Ofício)	PRDC
Nirvana Garcia dos Santos e Zulema Liliana Paz	Dr. Jessé Ambrósio dos Santos Júnior (48º Ofício)	Dr. Antônio do Passo Cabral (9º Ofício)	Dra. Roberta Trajano Sandoval Peixoto (45º Ofício)	Dra. Marina Filgueira de Carvalho Fernandes (14º Ofício)

§1º As equipes devem entrar em contato prévio com os Gabinetes dos Procuradores da República, a fim de agendar o melhor dia e horário para realização do inventário exclusivamente entre os dias indicados para a sua área de atuação, conforme cronograma constante do art. 7º, incisos I e II.

§2º Caso não seja possível realizar a etapa de conferência dos expedientes físicos nos dias determinados no cronograma constante do art. 7º, esta etapa poderá ser agendada até o dia 28/11/2025, último dia de inventário, sendo necessária a participação de um servidor indicado pelo gabinete e, ao menos, um dos representantes da equipe indicada para inventariar o respectivo gabinete.

Art. 8. Os gabinetes e setores só poderão realizar movimentações até as 17h do dia útil anterior à realização do inventário, salvo casos urgentes, os quais deverão ser informados ao setor ou gabinete de destino.

Parágrafo Único. As movimentações para o Setor de Arquivo, Divisão Criminal Extrajudicial e Divisão Cível Extrajudicial só poderão ser realizadas até o dia 18/11/2025.

Art. 10. O relatório do inventário ordinário deverá ser encaminhado à Procuradora-Chefe no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da sua realização.

Art. 11. As Procuradorias da República nos Municípios poderão optar por realizar o inventário ordinário em período diverso do estabelecido no caput do artigo 1º, até o dia 19 de dezembro de 2025, devendo a Coordenadoria Jurídica e de Documentação ser previamente informada.

Art. 12. Dê-se ciência aos Exmos. Srs. Procuradores da República da PR/RJ, ao Sr. Coordenador de Administração, ao Sr. Coordenador de Gestão de Pessoas, ao Sr. Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação e à Sra. Coordenadora Jurídica e de Documentação.

Art. 13. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARISA VAROTTO FERRARI

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 3 nov. 2025. Caderno Administrativo, p. 113.](#)

MPF
Ministério Público Federal